



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – IFGOIANO

Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019 – FUNAPE/IFGOIANO

**EDITAL**

A Fundação de Apoio a Pesquisa - FUNAPE, em parceria com Instituto Federal Goiano – IF Goiano torna pública a presente chamada para a concessão de bolsas de auxílio e fomento ao projeto **"Valorização de Formação Pedagógica para atuação em Educação Básica, Técnica e Tecnológica"** nos termos aqui estabelecidos:

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 Objetivo**

Conceder bolsas de auxílio e fomento ao projeto **"Valorização de Formação Pedagógica para atuação em Educação Básica, Técnica e Tecnológica"** visando apoiar a implementação das ações do referido projeto.

**1.2 INFORMAÇÕES DO PROJETO**

O presente Edital abrange a contratação de bolsistas para atuar no projeto aprovado, conforme especificado nos Anexos 1 e 2, parte integrante e inseparável do presente Edital, cujas especificações deverão ser consideradas em sua integralidade.

**1.3 CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	26/02/2019
Recurso – Etapa Edital	27/02/2019
Resultado – Recursos Edital	28/02/2019
Envio dos Currículos	01/03 a 10/03/2019
Divulgação da banca avaliadora	11/03/2019



Recursos etapa - Banca Avaliadora	12/03/2019
Resultado - Recursos Banca Avaliadora	13/03/2019
Análise dos Currículos	14 e 15/03/2019
Divulgação Preliminar dos Resultados	18/03/2019
Recursos – Resultado Preliminar	19/03/2019
Divulgação Final dos Resultados	20/03/2019

## 2. INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar toda a documentação abaixo, na ordem mencionada, para o e-mail [ead@ifgoiano.edu.br](mailto:ead@ifgoiano.edu.br), em um único arquivo em PDF, observadas as especificações constantes no Anexo 2, nos dias previstos no cronograma.

Documentação:

- 1- Carteira de Identidade;
- 2- CPF;
- 3- Comprovante de vínculo efetivo com o IF Goiano;
- 4- Quadro de currículo - anexo 1 preenchido e assinado;
- 5- Comprovações para conferência do quadro de currículo, na ordem do quadro – anexo 1.

O e-mail deve ser identificado com o nome completo do candidato e o seguinte título: **Tutor IF Goiano – FUNAPE**. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas com o envio, no ato da inscrição, das cópias escaneadas dos documentos referentes às exigências mínimas e às experiências relatadas no currículo para contagem de títulos. Todos os originais deverão ser apresentados para conferência no ato da convocação do candidato, que será eliminado caso algum documento original não esteja de acordo com a cópia ou não seja apresentado.

As inscrições se efetivarão com o envio do currículo e documentos para o e-mail destacado acima.



### **3. SELEÇÃO**

O processo de seleção será constituído pela análise dos currículos submetidos à chamada, cujos requisitos para classificação constam do anexo 1. Todas as pontuações deverão ser comprovadas por documentos anexados no ato da inscrição.

### **4.RESULTADO**

A relação dos candidatos selecionados será divulgada nas páginas eletrônicas da FUNAPE e do IF Goiano, disponíveis na Internet nos endereços <http://www.funape.org.br> e <http://www.ifgoiano.edu.br>.

Os candidatos selecionados deverão comparecer à Coordenação de EaD em data a ser comunicada por e-mail ou telefone pelo IF Goiano, que procederá às contratações de acordo com a necessidade de implementação de cada bolsa, a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional do IF Goiano.

### **5. NORMAS GERAIS**

O pagamento do auxílio será feito até o 7º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado. Os bolsistas selecionados deverão estar cientes de que irão desenvolver todas as atividades indicadas no Anexo 2. Entretanto, a continuidade do pagamento das bolsas estará condicionada ao desempenho satisfatório de suas atividades. Além disso, nos meses em que não houver demanda de trabalho, o pagamento poderá ser suspenso, a critério da Coordenação do Projeto, voltando à normalidade tão logo as atividades sejam retomadas.

As bolsas serão pagas por 6 meses, podendo ser renovadas de acordo com o interesse da Instituição, não excedendo o prazo de 18 meses.

### **6.DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

Os candidatos selecionados e convocados deverão apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após comunicação oficial da Instituição contratada, os seguintes documentos:

- a) Termo de Concessão de Bolsa assinado (a ser disponibilizado pela Instituição contratada quando da comunicação oficial);



- b) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- c) Indicação de Conta Bancária de sua titularidade;
- d) Comprovante de residência atualizado.

A não entrega dos documentos no prazo acima será considerada desistência por parte do candidato.

Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o próximo candidato aprovado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

A implementação da bolsa concedida somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

## **7. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A concessão da bolsa poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer tempo pela Coordenação-Geral de EAD, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento ou suspensão, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

## **8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Goiano/FUNAPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **9. RECURSOS**

Serão aceitos recursos, no prazo previsto no cronograma do edital do processo seletivo exclusivamente por e-mail ([ead@ifgoiano.edu.br](mailto:ead@ifgoiano.edu.br)).

A publicação do resultado do recurso dar-se-á de forma simplificada no site da FUNAPE e do IF Goiano, disponíveis nos endereços <http://www.funape.org.br> e <http://www.ifgoiano.edu.br>, e a resposta do recurso será encaminhada

exclusivamente ao interessado para o endereço de e-mail que encaminhou o recurso.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O acompanhamento do presente Edital será de responsabilidade do IF Goiano e da FUNAPE.

O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público, normativa interna da FUNAPE.

## **11. CLÁUSULA DE RESERVA**

A Autoridade Competente do IF Goiano juntamente com a FUNAPE reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral  
Diretor Executivo



**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

## ANEXOS

### ANEXO 1 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO INFORMADA
1	Doutorado em qualquer área*	10 pontos	
2	Mestrado em qualquer área*	08 pontos	
3	Especialização em qualquer área – mínimo de 360 horas*	06 pontos	
4	Curso de Licenciatura em Pedagogia ou complementação pedagógica**	04 pontos	
5	Experiência profissional na área de educação a distância*** (nos últimos 5 anos) Máximo de 20 pontos	02 pontos/ semestre****	
6	Experiência no uso da plataforma Moodle (operação, gerenciamento e administração)***** (nos últimos 5 anos) Máximo de 20 pontos	02 pontos/ semestre***	
7	Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação a Distância, com carga horária mínima de 20 horas - Máximo de 15 pontos	03 pontos/ Curso	
8	Atuação como Coordenador de Projetos Institucionais e/ou Programas em EaD (nos últimos 5 anos) Máximo de 20 pontos	02 pontos/ Semestre****	
9	Publicações de artigos ou trabalhos científicos com temática em EaD (nos últimos 5 anos) Máximo de 10 pontos	02 pontos/ publicação	
10	Participação em eventos de EaD (nos últimos 5 anos) Máximo 5 pontos	1 ponto/ evento	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL INFORMADA PELO CANDIDATO</b>			

\*Nos itens de 1 a 3, conta-se somente o de maior pontuação.

\*\* Conforme Resolução nº 2, de 26 de junho de 1997.

\*\*\*No caso de experiências profissionais concomitantes no mesmo período, conta-se o período e não a quantidade de experiências.

\*\*\*\* Somente serão contabilizados semestres completos

\*\*\*\*\* Serão aceitas declarações ou registro de carteira de trabalho que especifique essa ação.

Goiânia – GO,

de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

## ANEXO 2- QUANTIDADE DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

Quantidade de Vagas	Projeto/pesquisa / Local	Pré-requisitos/ Valor da bolsa	Carga Horária	Atividades a serem desenvolvidas no projeto pelo bolsista
<b>Tutor 03 vagas</b>	<p><b>Nome do Projeto:</b> Valorização de Formação Pedagógica para atuação em Educação Básica, Técnica e Tecnológica</p> <p>Local: INSTITUTO FEDERAL GOIANO. <b>Endereço: Rua 88, 286, Setor Sul. Goiânia/GO.</b></p>	<p><b>Atuação profissional:</b> <b>Ser servidor do quadro efetivo do IF Goiano lotado na Reitoria</b></p> <p><b>Formação:</b> Graduação em qualquer área</p> <p><b>Desejável:</b> - Pós-graduação Especialização/Lato Sensu - Conhecimento da Plataforma Moodle; - Domínio dos recursos tecnológicos, acesso à Internet e disponibilidade para trabalho, inclusive em fins de semana.</p> <p><b>Valor da Bolsa:</b> R\$1.000,00/mês.</p>	<p><b>Carga horária:</b> 20 horas semanais a serem cumpridas fora do horário de trabalho do servidor</p>	<p><b>Desenvolvimento técnico</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanhar as atividades dos discentes no AVA e participar ativamente do processo de avaliação;</li><li>- Participar dos encontros presenciais e demais atividades extracurriculares, quando convocado pela coordenação do curso, inclusive disponibilidade para viagens.</li><li>- Providenciar a organização e disponibilização dos materiais para os alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA ;</li><li>- Manter diálogo permanente com tutores, professores e coordenações;</li><li>- Participar das reuniões para as quais forem convocados;</li><li>- Desenvolver outras atividades designadas pela Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano relativas ao curso.</li></ul>